



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/010/2026

Nº PMC/1532/2025

PRC/ 008/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 984359-7/2025

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson da Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Segurança Pública, José Roberto da Costa e de outro lado, a empresa **SENSORII CONSULTORIA METEOROLÓGICA LTDA**, CNPJ nº 50.527.907/0001-81, sediada Rua São Leonardo, nº 187, Itaberaba, São Paulo SP, CEP: 02.803-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Luiz Fernando Kruger**, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública em sua Comunicação Interna nº. 14252/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a alteração contratual de troca de razão social, endereço e no quadro societário da empresa, conforme abaixo:

SENSORII CONSULTORIA E ENGENHARIA METEOROLOGICA LTDA, sediada na Rua Pascoal Pássaro, nº 73, Rio Pequeno, São Paulo – SP, CEP: 05.361-110. A administração da sociedade passou a ser exercida por LUIZ FERNANDO KRUGER.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 53, §4º e art. 136 da Lei 14.133/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 09 de junho de 2026.

JOSE
ROBERTO DA
COSTA:42692
016653
Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO DA
COSTA:42692016653
Dados: 2026.06.09
13:37:48 -03'00'
José Roberto da Costa
Secretário Municipal de Segurança Pública

Documento assinado digitalmente
 LUIZ FERNANDO KRUGER
Data: 10/06/2026 11:07:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Fernando Kruger
SENSORII CONSULTORIA METEOROLÓGICA LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

Documento assinado digitalmente
 ANDRE LUIZ DOS REIS
Data: 10/06/2026 12:30:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

Documento assinado digitalmente
 ANNA CRISTINE DE FREITAS
Data: 10/06/2026 15:47:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>